



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

SePlan - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo
Castelinho, em Frederico Westphalen/RS**

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS

LOCAL: Distrito de Castelinho, Interior – Sede do Grêmio de Castelinho - Frederico Westphalen.

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal apresentar as características, os tipos de serviços e os respectivos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra de **Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS**, incluindo a substituição da calha existente junto à churrasqueira e ampliação da área de cobertura destinada ao uso comum e à circulação de pessoas na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, no município de Frederico Westphalen/RS.

Os serviços compreenderão as intervenções necessárias à remoção e substituição dos elementos existentes do sistema de captação e condução de águas pluviais, bem como à execução da ampliação da cobertura, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, conforme os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços de substituição da calha existente junto à churrasqueira e ampliação da área de cobertura destinada ao uso comum e à circulação de pessoas na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS, ficará a cargo da empresa contratada que, após o processo licitatório, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a atribuição profissional e a natureza dos serviços, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme aplicável.

A CONTRATADA deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo, no Projeto Básico, nos projetos, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, no contrato e nos demais documentos que integram a contratação, bem como às normas técnicas brasileiras e à legislação vigente aplicável à execução dos serviços.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos de regularização do Responsável Técnico da CONTRATADA junto à Administração Municipal, incluindo a apresentação dos documentos de responsabilidade técnica, registros e demais documentos exigíveis, bem como a adoção dos procedimentos relativos ao acompanhamento e registro da execução da obra, diário de obra quando exigível, licenças, autorizações e alvarás eventualmente necessários, conforme a natureza e as características dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, garantindo o acompanhamento adequado da obra durante as etapas de execução e atendendo às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

1. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA:

A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o presente caderno e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos que, a critério da contratada deva ser realizada, deverá ser levada à aprovação da fiscalização e do autor do projeto.

2. LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

O local deverá ser convenientemente limpo para a remoção de sujeiras. Deverão ser removidos quaisquer resíduos para que tudo fique em perfeito estado visual e de funcionamento.

3. NORMAS GERAIS

Estas especificações técnicas destinam-se à compreensão e interpretação dos projetos, da planilha orçamentária e dos serviços previstos para a substituição da calha existente junto à churrasqueira e ampliação da área de cobertura destinada ao uso comum, contemplando a retirada e substituição da calha existente que não suporta o volume de águas pluviais e possui alguns pontos com deterioração. A ampliação deve ser realizada na parte frontal da edificação, em frente à copa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS

LOCAL: Distrito de Castelinho, Interior – Sede do Grêmio de Castelinho - Frederico Westphalen.

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

- Cumprir integralmente as Normas Técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis aos serviços.
- Realizar vistoria prévia no local da obra, a fim de conhecer as condições da sede, verificar o estado de conservação da calha, identificar as áreas que necessitam de substituição e avaliar as condições gerais para execução dos serviços.
- Executar os serviços de acordo com as boas práticas da engenharia, observando as especificações técnicas, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e normas vigentes.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em razão de negligência, imperícia ou imprudência.
- Empregar mão de obra qualificada e especializada para a substituição da calha e ampliação da cobertura, em quantidade compatível com o cronograma físico da obra.
- Comunicar imediatamente à fiscalização da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen qualquer divergência, incompatibilidade ou situação não prevista encontrada durante a execução dos serviços, aguardando orientação antes da continuidade das atividades que possam comprometer a qualidade da obra.
- Manter durante toda a execução da obra os documentos obrigatórios atualizados, incluindo Diário de Obra, ART ou RRT, alvarás, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes. O diário de obras deverá ser entregue na finalização de cada um dos Boletins de Medição (BM) de pagamento;
- Executar os serviços de forma a preservar as instalações existentes, protegendo paredes, equipamentos esportivos, esquadrias, instalações elétricas e demais elementos que não fazem parte da intervenção.
- Manter vigilância e responsabilidade sobre os materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.
- Manter o local permanentemente limpo e organizado, realizando a remoção contínua de resíduos provenientes da retirada da calha e parte da estrutura das tesouras e demais materiais, promovendo sua destinação ambientalmente adequada conforme a legislação vigente.
- Apresentar, ao término dos serviços, toda a documentação exigida contratualmente, incluindo ART de execução, certificados dos materiais utilizados, quando aplicável, e demais documentos necessários ao recebimento definitivo da obra.
- Fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços previstos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- Considerando que os serviços serão executados em uma edificação pública que poderá permanecer em funcionamento durante a obra, a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, servidores e trabalhadores. Deverão ser providenciados isolamento das áreas de trabalho, sinalização adequada, controle de acesso, proteção contra poeira e ruído, além da programação dos serviços de maior impacto em horários previamente definidos pela fiscalização, de forma a minimizar interferências nas atividades da edificação.
- Ao final da obra, a calha deve estar em perfeito funcionamento e a cobertura deve ter garantia e segurança estrutural, executadas conforme as dimensões regulamentares das modalidades previstas no projeto.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS

LOCAL: Distrito de Castelinho, Interior – Sede do Grêmio de Castelinho - Frederico Westphalen.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à obra, bem como o diário de obra, que será o meio de comunicação entre Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. INSTALAÇÕES DA OBRA

Cabe a Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz, de água e etc.

Não é obrigatória a instalação de placa de obra. Caso a empresa opte pela instalação, a mesma deve ocorrer com base no modelo disponibilizado pelo profissional responsável pelo projeto.

7. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar o isolamento e a sinalização da área de intervenção, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que possam circular nas proximidades da obra, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes e demais normas de segurança aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas de proteção para preservar as áreas, instalações, equipamentos, mobiliários e demais elementos existentes na sede do Grêmio Esportivo Castelinho que não façam parte diretamente da intervenção.

A CONTRATADA deverá realizar a conferência das condições existentes no local antes do início dos serviços, verificando as dimensões, pontos de fixação, condições da estrutura existente, sistema de escoamento das águas pluviais e demais elementos necessários à adequada execução da substituição da calha, do sistema de impermeabilização e da ampliação da cobertura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS

LOCAL: Distrito de Castelinho, Interior – Sede do Grêmio de Castelinho - Frederico Westphalen.

Qualquer condição existente que possa interferir na execução dos serviços deverá ser comunicada previamente à fiscalização, não sendo permitida a execução de alterações ou serviços que impliquem modificação do projeto sem a devida autorização da CONTRATANTE.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada será responsável pela execução de todos os serviços preliminares necessários ao adequado desenvolvimento da intervenção, compreendendo o isolamento da área de trabalho, a proteção das instalações existentes, a preparação das superfícies, a mobilização de equipamentos e materiais e a adoção das medidas de segurança necessárias à execução dos serviços.

8.1. Remoção da calha existente

Deverá ser realizada a remoção da calha existente junto à churrasqueira, incluindo os elementos de fixação, acessórios e componentes que apresentem deterioração ou que sejam incompatíveis com a nova solução prevista em projeto. A retirada deverá ser executada de forma criteriosa, evitando danos à estrutura, à cobertura, aos revestimentos, às paredes e aos demais elementos construtivos existentes que permanecerão preservados. Após a retirada da calha, a área deverá ser completamente limpa, removendo-se resíduos, materiais soltos, elementos de fixação e demais componentes que possam prejudicar a execução da nova solução. Eventuais danos identificados na estrutura ou nos elementos existentes durante a remoção deverão ser comunicados à fiscalização para avaliação e definição dos procedimentos necessários.

A calha retirada deverá ser devolvida para a prefeitura ou alocada em outro lugar que seja necessário na própria edificação.

8.2. Preparação para instalação da nova calha

Após a remoção da calha existente, deverão ser realizadas as adequações e preparações necessárias para a instalação do novo sistema de captação e condução das águas pluviais. A CONTRATADA deverá verificar e adequar, quando previsto em projeto, os pontos de apoio e fixação, garantindo que a nova calha apresente declividade adequada para o correto escoamento das águas pluviais, evitando pontos de acúmulo e garantindo o funcionamento eficiente do sistema.

As superfícies que receberão os elementos de impermeabilização deverão estar devidamente limpas, secas, firmes, livres de poeira, partículas soltas, graxas, óleos ou qualquer outro material que possa comprometer a aderência dos produtos.

8.3. Instalação da nova calha

A nova calha deverá ser executada e instalada conforme as dimensões, materiais, espessuras, detalhes construtivos e demais especificações estabelecidas no projeto e na planilha orçamentária. A instalação deverá garantir adequada resistência mecânica, estabilidade, estanqueidade e capacidade de condução das águas pluviais, devendo todos os elementos de fixação ser adequadamente dimensionados e instalados.

As emendas, encontros, cantos, terminações e demais pontos suscetíveis à entrada ou vazamento de água deverão receber tratamento adequado, conforme o sistema especificado em projeto e as recomendações do fabricante.

Deverá ser garantida a perfeita integração da nova calha com a cobertura e com o sistema de drenagem existente ou projetado, evitando vazamentos, transbordamentos e lançamento inadequado das águas pluviais.

8.4. Impermeabilização da calha

Juntamente com a substituição da calha, deverá ser executado o sistema de impermeabilização previsto em projeto, abrangendo a preparação da superfície, aplicação dos produtos especificados e tratamento dos pontos singulares.

A impermeabilização deverá ser executada sobre superfície devidamente preparada, observando-se rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à aplicação, consumo, condições climáticas e tempo de cura. Deverá ser dada atenção especial aos encontros, emendas, cantos, pontos de descarga, bordas e demais locais sujeitos à concentração de água, garantindo a continuidade e a estanqueidade do sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS

LOCAL: Distrito de Castelinho, Interior – Sede do Grêmio de Castelinho - Frederico Westphalen.

Concluída a impermeabilização e respeitado o período de cura indicado pelo fabricante, deverá ser realizada inspeção visual e, quando tecnicamente aplicável, teste de estanqueidade, a fim de verificar a ausência de vazamentos antes da conclusão dos serviços.

8.5. Ampliação da área de cobertura

A ampliação da cobertura deverá ser executada conforme os projetos e detalhes construtivos, contemplando todos os elementos estruturais, de cobertura, fixação, acabamento e drenagem necessários à completa execução da solução. A estrutura da ampliação deverá ser devidamente montada e fixada, garantindo estabilidade, resistência e segurança durante sua utilização, bem como compatibilidade com a estrutura existente.

Os elementos de cobertura deverão ser instalados de maneira a garantir adequado caimento e direcionamento das águas pluviais, evitando pontos de acúmulo, infiltrações ou lançamento inadequado de água sobre áreas de circulação e convivência. A ligação entre a nova cobertura e a edificação existente deverá receber tratamento adequado, especialmente nos pontos de encontro e transição, garantindo estanqueidade e proteção contra a entrada de água. Todos os elementos de fixação deverão ser adequados ao sistema utilizado e instalados conforme as especificações do fabricante e as boas práticas de engenharia.

8.6. Compatibilização com a circulação e acessibilidade

Durante a execução da ampliação da cobertura, deverão ser preservadas as condições de circulação existentes na área de intervenção, evitando a criação de obstáculos, desníveis, elementos salientes ou quaisquer situações que possam comprometer a segurança dos usuários. Os elementos estruturais e de acabamento da nova cobertura deverão ser executados de forma a não prejudicar os acessos e as áreas de circulação existentes, observando-se, quando aplicável, as disposições das normas técnicas de acessibilidade.

8.7. Limpeza e destinação dos resíduos

Todo o material resultante da remoção da calha, resíduos de impermeabilização, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser removidos da área de trabalho, mantendo o ambiente limpo, organizado e seguro durante toda a execução da obra. Os materiais removidos que apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser separados e disponibilizados à Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, conforme orientação da fiscalização. Os materiais sem possibilidade de reutilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

9. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral da área de intervenção e das áreas eventualmente afetadas pela execução da obra, deixando o local em perfeitas condições de uso.

A limpeza final deverá contemplar, no mínimo:

- Remoção de todos os resíduos provenientes da retirada da calha, execução da impermeabilização e ampliação da cobertura;
- Remoção de poeira, restos de materiais, embalagens, selantes, impermeabilizantes e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- Limpeza das superfícies, áreas de circulação e demais locais atingidos durante a execução da obra;
- Remoção de materiais, equipamentos, ferramentas e instalações provisórias utilizadas pela CONTRATADA;
- Recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Verificação e limpeza das calhas, pontos de escoamento e demais componentes do sistema de drenagem;
- Verificação das condições de acabamento e limpeza da nova cobertura e da área de intervenção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: Melhorias estruturais na sede do Grêmio Esportivo Castelinho, em Frederico Westphalen/RS

LOCAL: Distrito de Castelinho, Interior – Sede do Grêmio de Castelinho - Frederico Westphalen.

Ao final, a obra deverá ser entregue com a nova calha devidamente instalada, impermeabilizada e estanque, o sistema de drenagem em condições adequadas de funcionamento e a ampliação da cobertura completamente executada, estável, segura, limpa e apta à utilização. A CONTRATADA deverá realizar, juntamente com a fiscalização, a verificação final dos serviços executados, incluindo a conferência das condições de funcionamento do sistema de drenagem e a inexistência de vazamentos ou falhas aparentes no sistema de impermeabilização.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da conformidade da execução com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, bem como à correção de eventuais pendências ou inconformidades identificadas.

Frederico Westphalen, agosto de 2026.

